



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIM

R. Ver. Adir dos Santos, 579 – CEP: 87790000 – Fone: (044) 3433-1144 - CNPJ: 76.721.570/0001-32
www.cmnovaaliancadoivai.pr.gov.br

Ofício nº 45/2022

Nova Aliança do Ivaí, 14 de junho de 2022

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Ulisses de Souza
Prefeitura Municipal de
Nova Aliança do Ivaí - PR.

Assunto: Lei nº 277/2022 (Refis)

Senhor Prefeito,

Na última sessão ordinária, deste Legislativo, ficou aprovada de forma terminativa a **Lei nº 277/2022 de 13/06/2022**, oriunda do Projeto de Lei nº 118/2022, de vossa autoria, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do REFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Municipal nº 274/2022”. Segue em anexo a mencionada lei, disposta a Vossa Excelência para sanção (ou veto), promulgação e publicação, caso entenda nesse sentido.

Vide anexo.

Atenciosamente,

Célio da Silva
Pres. da Câmara

Lei nº 277/2022 de 13/06/2022

Mário Batista da Silva

Para: gabinetenovaalianca@gmail.com

 Of. 45.22 Exec. Lei 277.22
2 MB Ter, 14/06/2022 12:30

LEI 277/2022

Mário Batista da Silva

Para: licitacao@novaalianca.pr.gov.br

 Of. 45.22 Exec. Lei 277.22
2 MB Ter, 14/06/2022 16:02



ESTADO DO PARANA
MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 277/2022

DATA: 13.06.2022

Origem: PL nº 118/2022

SÚMULA: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a vigência do REFIS – Programa de Recuperação Fiscal instituído pela Lei Municipal nº 274/2022”.

A Câmara Municipal de Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a prorrogação de vigência do REFIS – Programa de Recuperação Fiscal e demais previsões instituídas pela Lei Municipal nº 274/2022, através de Decreto até o dia 31.08.2022.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Aliança do Ivaí/PR, aos treze dias, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte e dois.

ULISSES DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL